

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2022

Trata-se de pedido esclarecimento formulado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, referente ao Pregão Presencial nº 002 – Processo Licitatório nº 003/2022, nos seguintes termos:

“Não identificamos no Edital e respectivos anexos a exigência de prova de conceito para empresa classificada em primeiro lugar após a fase de lances. Considerando o valor estimado e o objeto da contratação, entendemos que será solicitada demonstração do sistema (como prova de conceito) à licitante classificada em primeiro lugar após a fase de lances. Estamos corretos em nosso entendimento?”

Resposta:

Sim, o entendimento apresentado pela licitante está correto. Para a adequada classificação e posterior homologação do resultado do certame, será exigida a apresentação do sistema (prova de conceito), com base nas exigências previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Referida apresentação serve de complemento à qualificação técnica da empresa vencedora, razão pela qual é indispensável.

O desatendimento de qualquer das exigências previstas pelo referido Termo resultará na desclassificação da licitante, nos moldes do item 11.17 do Edital. Nesta hipótese, ressalta-se que será observada a respectiva ordem de classificação das empresas, sendo oportunizada a apresentação às demais colocadas.

Departamento de licitação